



Edição 93

Julho de 2018

Neste bip

Prepare-se para a primeira fase do eSocial	1
--	---

Você Sabia?

 Que o arquivo de retorno de qualificação cadastral fica no portal do eSocial durante apenas 15 dias?

Perdeu algum bip ? acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download rumodoc.priori.com.br

Página 1

Prepare-se para a primeira fase do eSocial

Fique atento a obrigatoriedade no envio das informações para o eSocial, a partir do dia 01 de Julho de 2018 inicia a obrigatoriedade para as empresas que se enquadram na segunda etapa do eSocial, estende-se aos demais empregadores e contribuintes, independentemente do valor de faturamento anual, incluindo Simples, MEI e pessoas físicas que possuem empregados.

Para o eSocial não existe conceito de arquivo ou declaração. Agora, é considerado o que enviamos ao fisco como EVENTOS TRABALHISTAS, ou seja, são situações que ocorrem com o trabalhador no decorrer do mês. Por exemplo, uma admissão é um evento trabalhista, afastamento seria outro evento, desligamento também é considerado um evento, assim como férias e, entre outras situações. E cada evento deve respeitar os prazos de envio, como por exemplo uma admissão, que deve ser enviada ao eSocial um dia antes do empregado iniciar a trabalhar.

A primeira fase que iniciará a partir do dia 01 de Julho, constitui-se no envio de informações do empregador, como dados cadastrais, tributações da folha, tabelas de eventos/rubricas, cargos e funções, horários e cadastro de tomadores. Estas informações deverão ser enviadas a plataforma do eSocial até o dia 31 de Agosto.

No Rumo foi disponibilizado várias versões a fim de contemplar melhorias e novas funcionalidades para o eSocial, por tanto segue os passos de como as empresas devem ser configuradas para conseguirem ser enviadas corretamente com veracidade nas informações e no tempo hábil.

Para tanto, no Rumo, será necessário seguir os seguintes passos:





Edição 93

Julho de 2018

1° Para que o Rumo consiga gerar os eventos a serem enviados para a plataforma do eSocial, será necessário estar instalado o PRIORI SOCIAL, o qual, será responsável por monitorar a geração e a entrega dos dados na plataforma do eSocial. (O mesmo será instalado pelos suportes da Priori Sistemas somente a partir do dia 01 de Julho de 2018.)

2° É obrigatório o certificado digital no processo de envio das informações para o eSocial. Portanto, cabe as empresas se responsabilizarem na geração do certificado digital. Caso as empresas tenham os certificados digitais, mas o escritório contábil não possui em mãos, a empresa precisará emitir uma procuração eletrônica para que o escritório tenha o direito de gerar e enviar as informações para o eSocial. (Recomendamos o uso do certificado A1 para deixar o processo mais automático. E a procuração eletrônica poderá ser feita pelo ECAC.)

3° Para configurar o certificado digital no Rumo, acesse o menu Arquivos/Empresa/Geral.



Estas informações do número da inscrição e o serial, são possíveis de serem encontradas pelo internet explorer ou pelo programa PRIORI SOCIAL. (A inscrição geralmente se encontra na própria descrição do nome do certificado, ou sendo esta a mesma inscrição do CNPJ, CPF ou CEI conforme está cadastrado a empresa na receita federal)

4° Para que o PRIORI SOCIAL consiga se comunicar o servidor do eSocial, no Rumo será possível ainda configurar para onde este programa foi instalado e para onde os eventos de envio e de retorno ficarão salvos. Para tanto, acesse o menu eSocial/Gerenciador eSocial.

O Configuração do eSocial	×
Integração com o Priori-Social (Transmissor do eSocial)	
Diretório raiz [:: \Program Files (x86) \Priori Sistemas \Priori-Social Teste \ Transmitir ③ Sim Não Ocnfirmar Cancelar	8

(Os suportes da Priori Sistemas se responsabilizarão pela configuração correta deste parâmetro).

5° Gere o relatório de conferência de campos para o eSocial, ele será responsável por apontar quais são os parâmetros necessários a serem feitos no Rumo. Este relatório é encontrado pelo menu Relatórios/Folha/Conferência/Conferência de campos para o eSocial. Na tela, para gerar de todas as empresas deixe os filtros de estabelecimentos e empresa em branco. Na sequência, as informações que refletem na primeira fase são, empresas, estabelecimentos, tomadores e eventos.

6° Para iniciar o cadastro da empresa, acesse o menu Arquivos/Empresas, e consulte os seguintes opções:

Código 1	50						
Nome							
Contador			1				
1-Geral 2-Contábil 3-Fis	cal <u>4</u> -Folha <u>5</u> -Mensa;	gens 6-	Numeração	Z-Sociedade			
Tipo Inscriçã	io 🕢 Jurídica 🛛 🔿 Físi	ca	Núme	ro Inscrição			
Classificação Tributári	ia 01-Empresa enquad	ada no i	regime de tri	butação Simple	s Nacional	com tribut	ação previ 👻
Natureza Jurídio	a Sociedade Empresári	a Limitad	da 🛛				2.062
Atividade princip	al Atividade de comérci	io *	Apres	.do Resultado	Lucro	*	
Qualificação P	PJ em Geral	*	Tipo PJ Im	une ou Isenta	Não Imune	e/Isenta	*
Mostrar no Lan	çamento Contábil			Configu	rações de	: Folha	
Número 🗹	Lote		Reg. Elet. d	e Empregados	0-Não opt	ou pelo re	gistro eletrôr 🔹
Lanç.Padrão 🗹	DLPA 🗹		Indic. d	e Cooperativa	0-Não é co	ooperativa	*
Hist.Padrão 🗹 🛙	Documento 🗌		Indicativo d	le Construtora	OSim (Não	
Centro de Custo 🗌		Empre	sa de Trabal	ho Temporário	()Sim (●Não	
Integração	com o eSocial	Reg	gistro Trabal	ho Temporário			
Início eSocial 01/201	16			Crític	as Contál	beis	
Grupo eSocial Demais	s empresas 🔹 👻	Part.	Simples 💿	Permitir (Criticar	ON	ão Permitir
Dados do Cer	tificado Digital				Contato		
Tipo Inscrição 🕥 Juri	dica OFísica		Nome			CPF	
Número Inscrição			e-mail				
Serial		Fo	one Fixo			Celular	

No campo TIPO INSCRIÇÃO: selecione qual a opção da empresa

NÚMERO INSCRIÇÃO: deve ser informada apenas a raiz do CNPJ

Na CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA obrigatoriamente deve ser selecionada umas das opções, no manual do eSocial constam as seguintes opções:

Tabela 08 - Classificação Tributária					
Código	Descrição				
01	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária				
	substituída				
02	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária não substituída				
03	Empresa enquadrada no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária				
	substituída e não substituída				
04	MEI - Micro Empreendedor Individual				
06	Agroindústria				
07	Produtor Rural Pessoa Jurídica				
08	Consórcio Simplificado de Produtores Rurais				
09	Órgão Gestor de Mão de Obra				
10	Entidade Sindical a que se refere a Lei 12.023/2009				
11	Associação Desportiva que mantém Clube de Futebol Profissional				
13	Banco, caixa econômica, sociedade de crédito, financiamento e investimento e demais empresas				
	relacionadas no parágrafo 1º do art. 22 da Lei 8.212./91				
14	Sindicatos em geral, exceto aquele classificado no código [10]				
21	Pessoa Física, exceto Segurado Especial				
22	Segurado Especial				
60	Missão Diplomática ou Repartição Consular de carreira estrangeira				
70	Empresa de que trata o Decreto 5.436/2005				
80	Entidade Beneficente de Assistência Social isenta de contribuições sociais				
85	Administração Direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Autarquias e Fundações				
	Públicas				
99	Pessoas Jurídicas em Geral				





Edição 93

Julho de 2018

(Atenção: Selecione uma opção que seja compatível com o FPAS da empresa)

No campo NATUREZA JURÍDICA: selecione qual a opção da empresa

Na CONFIGURAÇÕES DA FOLHA obrigatoriamente deve ser selecionada umas das opções e, indicar "sim" ou "não" para as opções de indicativo de construtora, empresa de trabalho temporário e registro de trabalho temporário.

7° No cadastro do estabelecimento, acesse o menu Arquivos/Estabelecimento.

- Conferir se a guia 1-Geral está preenchida com os dados devidos da empresa;
- Verificar a tributação da folha, se está configurado corretamente conforme a vigência de enquadramento e o regime a qual a empresa pertence, por meio da guia 6-Folha.
- E ainda na guia 6-Folha, selecionar a opção devida para os campos "Pessoa com Deficiência" e "Aprendiz".



8° Para a primeira fase, também serão enviadas as tabelas de eventos/rubricas, cargos e funções, horários e tomadores.

Eventos/rubricas:

 Natureza: esse campo é obrigatório o preenchimento.

Ø	ventos							х
	Evento	1 Nome	Salário Base					-
1-Eve	ento 2-Partic	ipações em Bases	3-Incidências/M	édias 4-Observação	0		1	Salário Base
	Natureza	1000-Salário, ver	ncimento, soldo ou	u subsídio		C		Horas extras
	Tipo	Provento	ODesconto	○Cálculo				
	Base	Salário Base			1			
	Tratamento	() Valor	OHora	ODias Úteis	Oias do Mês	O 30 avos		
Re	epresentação	() Valor	OHora	Quantidade	OPercentual	○Não mostrar		

A natureza a ser classificada, precisa estar condizente com as configurações impostas no evento, portanto, observe o tipo do evento e suas incidências.

O sistema se encarrega de classificar automaticamente alguns eventos, os que são padrão do sistema e os que ele entende ser possível de serem configurados. Faça uma conferência nos eventos, verifique se a configuração dada a ele segue uma legislação ou uma prescrição dada pela convenção coletiva. Observe também as incidências dada ao evento, se de fato deve incidir sobre INSS, FGTS, IR, etc. (A natureza que for informar no evento, será observada e utilizada como critério do eSocial na geração e nos cálculos das guias dos impostos).

Cargos e funções

O evento tabela de cargos deve ser enviado na criação de um novo cargo, quando for feito alterações ou exclusões e deverá respeitar a Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações. (Observe os cargos e funções no Rumo, se estão condizentes com a escolaridade e as atividades que o funcionário exerce).

Horários e turnos

Detalha também, quando for o caso, os horários de início e término do intervalo para a jornada de trabalho.

Turno	19				
Entrada	08:00				
Início Intervalo	:	F	im Intervalo	12:00	
Saída	:				

Desta forma como está configurado o horário, não será aceito pelo eSocial, pois não há início de intervalo e horário de saída.

Ainda, será necessário configurar o tipo de Regime Jornada.

Ø Horários	
Horário	20
Nome	
Regime Jornada	1-Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)
Domingo	1-Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT) 2-Atividade Externa especificada no Inciso I do Art. 62 da CLT
Segunda	3-Funções especificadas no Inciso II do Art. 62 da CLT 4-Teletrabalho, previsto no Inciso III do Art. 62 da CLT

OBS: Caso exista algum funcionário que não tenha horário de trabalho estabelecido, por ter um cargo de gerência, por exemplo, deve existir um horário para ele, sem informação de turnos, mas obrigatoriamente com a indicação deste regime de jornada, nesse exemplo, seria a opção

Qualificação Cadastral

Ainda não fez a qualificação cadastral? Comece por ela.

Objetivo: Identificar possíveis divergências dos empregados, associadas ao nome, data de nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF e o Número de Identificação Social - NIS (PIS/PASEP/NIT/SUS).





Edição 93

Julho de 2018

Duas formas de consulta:

- Consulta online: para até dez trabalhadores por vez.
- **Consulta em lote:** necessita de arquivo padronizado e certificado digital.

No Rumo, para gerar este arquivo, acesse o menu Apoio/Exportar/Folha/Qualificação Cadastral. Depois disso, acesse o site do eSocial na página de Consulta Qualificação Cadastral, selecione a opção em lote e clique sobre o botão "Upload".

Após o prazo de 48 horas será possível obter a resposta da validação do arquivo importado. Para baixar o arquivo processado ou rejeitado, basta clicar sobre o botão Download. Para importar este arquivo no Rumo, acesse o menu Apoio /Importar/Folha/Qualificação Cadastral. E para consultar as inconsistências, gere a Listagem de Qualificações Cadastrais Pendentes, por meio do menu Listagens/Folha/Qualificações Cadastrais Pendentes.

OBS: Caso necessite corrigir dados, precisa reenviar o arquivo para o eSocial novamente e seguir todo o processo acima.



Julho de 2018

Confira o conteúdo das edições anteriores...

Edição 092 Junho/2017

- Dicas para resolver erros do Seguro Desemprego
- Escrituração Contábil Fiscal ECF
- Múltiplos Vínculos

Edição 091 Maio/2017

- SEFIP: Configuração para a nova alíquota de FUNRU-RAL
- CIAP
- Faça a qualificação cadastral dos funcionários

Edição 090 Abril/2017

- Como colocar Mensagens no TRCT
- Configuração Simples Nacional
- eSocial para as empresas que iniciaram em janeiro de 2018







Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

Contabilidade

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete... Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.



CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe**...

Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Priori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.

(45) 3254 -2405 www.priori.com.br falecom@priori.com.br Rua Paraná, 1000 - Sala 2 Caixa Postal 26, CEP. 85.960-000 Marechal Candido Rondon - Paraná.